Painel 5

1º Fórum AudiCaixa

de Governança Corporativa em Estatais

Cálculo Atuarial: Os desafios para adequação das metodologias e premissas em fundos de pensão

Foco: Avaliação e risco atuarial

Monia Zucchetti - Coordenadora de Atuária e Planejamento Previdenciário - FUNCEF

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Legislação aplicável

- Lei Complementar 109/2001
- Resolução MPS/CGPC Nº 13/2004
- Resolução MPS/CGPC Nº 18/2006
- Instrução PREVIC Nº 023/2015

Normativos Internos

- Diretriz Executiva - DEX DIBEN 040 : Gestão Atuarial dos Planos de Benefícios *(Documento que formaliza princípios e regras que norteiam a gestão, execução e controle dos processos)*
- Manual Gerencial - MEG DIBEN 074 : Avaliação Atuarial e Fluxos do Passivo Previdenciário *(Documento que estabelece procedimentos, padrões, prazos e outras regras de negócio necessárias à gestão, execução e controle dos processos)*

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Principais responsabilidades e exigências legais referente aos estudos técnicos de aderência - Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015	
	- O estudo técnico deve ser elaborado pelo atuário responsável pelo Plano
	- Os dados referentes ao passivo deverão ser providenciados e validados pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB e as informações relativas aos investimentos deverão ser providenciadas e validadas pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ.
	- Manifestação fundamentada do patrocinador/instituidor acerca das hipóteses que guardem relação com suas respectivas atividades
	- O estudo técnico de adequação terá validade geral máxima de 3 anos, exceto o estudo da taxa de juros que terá validade específica de 1 ano
	- Todas hipóteses atuariais adotadas em avaliação atuarial devem estar embasadas em estudo
	- Parecer conclusivo do atuário acerca do conjunto de hipóteses tecnicamente adequado ao plano
	- O estudo técnico deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da EFPC, e deverá também estar acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

- **Atividades realizadas entre a elaboração e a vigência do estudo**

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

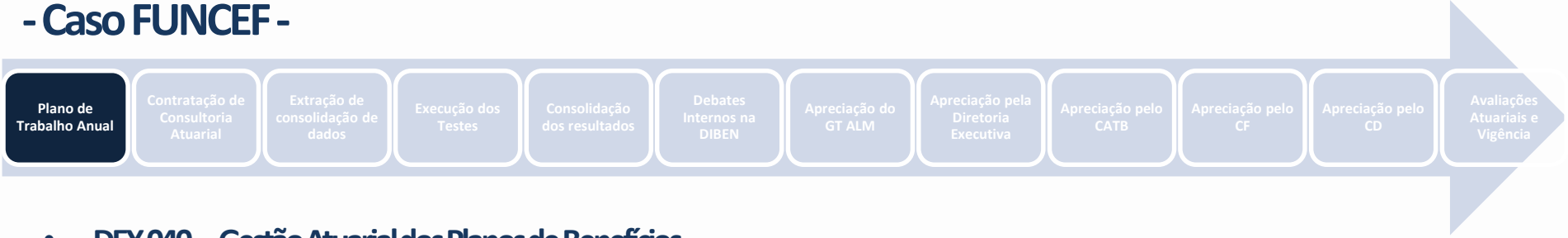

- **DEX 040 – Gestão Atuarial dos Planos de Benefícios**

"Caberá a CAPREV: (...) Item I - Estabelecer, anualmente, plano de trabalho referente às atividades de Gestão Atuarial, contemplando, em especial, os estudos técnicos de aderência das hipóteses e as Avaliações Atuariais Anuais."

- **MEG 074 - Avaliação Atuarial e Fluxos do Passivo Previdenciário**

"4.1.1.1 - No cronograma serão observados os prazos previamente acordados para o processo de Gestão de Prazos Legais e, quando não especificados, serão considerados os prazos definidos pela legislação aplicável, para o estabelecimento em conjunto com as áreas envolvidas, as datas de cada etapa para execução do processo das predecessoras e das sucessoras."

- **Instâncias de conhecimento: Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo**

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

- **MEG 074 – Avaliação Atuarial e Fluxos do Passivo Previdenciário**

"Item 4.2.7 - A DIBEN, anualmente e de forma concomitante com os estudos realizados internamente, contratará consultoria externa para realizar testes de aderência das premissas que serão adotadas pela Fundação, a fim de subsidiar a tomada de decisão pela indicação das hipóteses pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal."

- **Instância de aprovação: Diretoria**

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Plano de Trabalho Anual | Contratação de Consultoria Atuarial | **Extração e consolidação de dados** | Execução dos Testes | Consolidação dos resultados | Debates Internos na DIBEN | Apreciação do GT ALM | Apreciação pela Diretoria Executiva | Apreciação pelo CATB | Apreciação pelo CF | Apreciação pelo CD | Avaliações Atuariais e Vigência

- **Instrução PREVIC nº 23/2015**

"Art. 3º, § 2º Os dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial deverão ser providenciados e validados pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB e as informações relativas aos investimentos deverão ser providenciadas e validadas pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ."

- **Instâncias de aprovação: ARPB e AETQ**

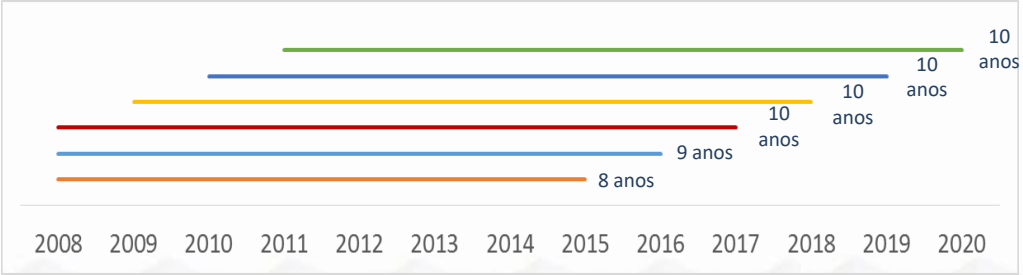

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Plano de Trabalho Anual | Contratação de Consultoria Atuarial | Extração e consolidação de dados | **Execução dos Testes** | Consolidação dos resultados | Debates Internos na DIBEN | Apreciação do GT ALM | Apreciação pela Diretoria Executiva | Apreciação pelo CATB | Apreciação pelo CF | Apreciação pelo CD | Avaliações Atuariais e Vigência

Hipóteses Biométricas:

- Mortalidade Geral
- Mortalidade de Inválidos
- Entrada em Invalidez

Hipóteses Demográficas:

- Rotatividade
- Entrada em Aposentadoria
- Composição Familiar

Hipóteses Econômicas:

- Taxa de Juros
- Crescimento Salarial
- Crescimento de Benefícios
- Fator de Capacidade

- **DEX 040 01 – Gestão Atuarial dos Planos de Benefícios**

"A indicação de alteração das hipóteses (....) buscará equilíbrio entre as metodologias de verificação de aderência e as previsões de concretização, buscando um nível de excelência na segurança dos planos frente às tendências de longo prazo."

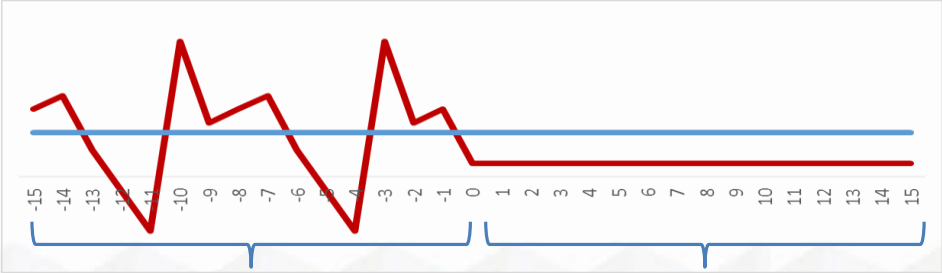

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Plano de Trabalho Anual → Contratação de Consultoria Atuarial → Extração e consolidação de dados → Execução dos Testes → **Consolidação dos resultados** → Debates Internos na DIBEN → Apreciação do GT ALM → Apreciação pela Diretoria Executiva → Apreciação pelo CATB → Apreciação pelo CF → Apreciação pelo CD → Avaliações Atuariais e Vigência

+

Estudo do Patrocinador

=

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Plano de Trabalho Anual → Contratação de Consultoria Atuarial → Extração e consolidação de dados → Execução dos Testes → Consolidação dos resultados → **Debates Internos na DIBEN** → Apreciação do GT ALM → Apreciação pela Diretoria Executiva → Apreciação pelo CATB → Apreciação pelo CF → Apreciação pelo CD → Avaliações Atuariais e Vigência

Metodologias aplicadas

Resultados obtidos

Sensibilidade em relação aos participantes

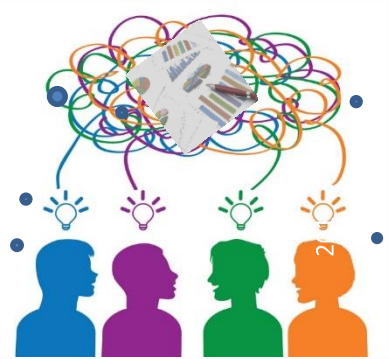

Hipóteses Indicadas

Impactos

=

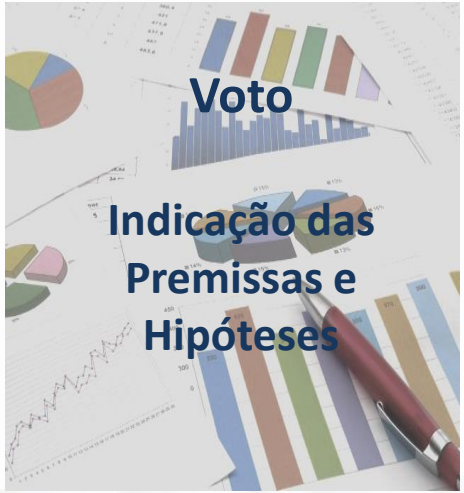

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Plano de Trabalho Anual → Contratação de Consultoria Atuarial → Extração e consolidação de dados → Execução dos Testes → Consolidação dos resultados → Debates Internos na DIBEN → **Apreciação do GT ALM** → **Apreciação pela Diretoria Executiva** → **Apreciação pelo CATB** → **Apreciação pelo CF** → **Apreciação pelo CD** → Avaliações Atuariais e Vigência

Comitê de Assessoramento Técnico de Benefícios da FUNCEF

Órgão de suporte técnico, com objetivo de assessorar o CD no processo de gestão dos passivos e das disposições regulamentares dos planos e na proteção dos interesses dos participantes, assistidos e patrocinadores.

Participação:

– 5 membros efetivos e 5 suplentes, indicados pelos conselheiros deliberativos eleitos;

– 5 membros efetivos, indicados pela CAIXA e FUNCEF, sendo, no mínimo, dois pela FUNCEF, e 5 suplentes.

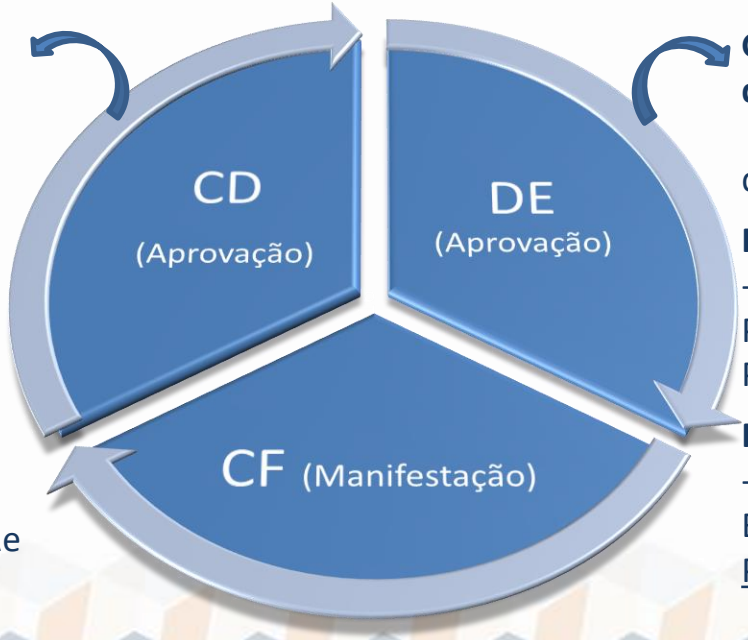

Grupo Técnico de Asset Liability Management – ALM da FUNCEF

Instância de assessoramento da Diretoria Executiva, e das Diretorias de Investimentos e de Benefícios

Regimento:

- Art. 6. Compete ao Grupo Técnico de ALM: (...) e) Participar da discussão da meta atuarial vinculada aos Planos de Benefícios.

Participação:

- 2 Membros de cada diretora , sendo da Diretoria de Benefícios, 1 da Coordenação de Atuária e Planejamento Previdenciário

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Plano de Trabalho Anual → Contratação de Consultoria Atuarial → Extração e consolidação de dados → Execução dos Testes → Consolidação dos resultados → Debates Internos na DIBEN → Apreciação do GT ALM → Apreciação pela Diretoria Executiva → Apreciação pelo CATB → Apreciação pelo CF → Apreciação pelo CD → **Avaliações Atuariais e Vigência**

Início de Vigência em Janeiro/Ano$_{x+1}$

- Avaliações Atuariais de Encerramento de Exercício
- Concessão de benefício nos Planos CV + cálculo de Reserva Matemática Individual
- Indicador Interno – Planejamento Estratégico
- Cumprimento CPC nº 33 Benefícios a Empregados, pela Patrocinadora

Indicador Interno – Planejamento Estratégico

DESCRIÇÃO DOS ITENS		Objetivo	Nível de Abrangência (I=interno/CAPREV, E=externo/FUNCEF)	Parâmetros de Avaliação		Nota	Peso por risco
RESULTADO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO							
INDICADOR DE DESEMPENHO DE GESTÃO ATUARIAL							100%
H -Hipóteses Atuariais, Regime Financeiro				Medida	Nota		20%
H1	Realização dos Estudos de Aderência	Realização Anual dos estudos de aderência de todas as hipóteses atuariais (demográficas, biométricas, econômicas e financeiras) e avaliação do Regime Financeiro e do Método Atuarial.	E	Menos de 50% das hipóteses testadas ou não realizar os testes de taxa de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento salarial e de benefícios	0	10,00	60%
				De 50% a 99% das hipóteses testadas (com ponderação de acordo com as hipóteses)	5 a 9		
				100% das hipóteses testadas (com ponderação de acordo com as hipóteses)	10		
H2	Acompanhamento das hipóteses adotadas X ocorrências efetivadas	Justificar, anualmente, todas as divergências encontradas entre os cenários esperados e os ocorridos, com aprovação pelo Órgão Regulador e Fiscalizador.	E	A partir de 50%, inclusive, das justificativas de divergências constantes do DA questionadas pela PREVIC	0	10,00	10%
				Abaixo de 50% das justificativas de divergências constantes do DA questionadas pela PREVIC	5 a 9		
				Nenhuma das justificativas de divergências constantes do DA questionadas pela PREVIC	10		
H3	Planejamento da atividade	Estabelecer, anualmente, cronograma detalhado sobre as fases do processo e os responsáveis, bem como cumpri-lo.	E	Não elaboração do cronograma	0	4,75	15%
				Elaboração do cronograma e cumprimento parcial dos prazos (de 1% a 99% das atividades)	1 a 9		
				Elaboração do cronograma e cumprimento total dos prazos	10		
H4	Opinião Externa	Realização do teste de hipóteses por consultoria externa, para fins de avaliação (segunda opinião) e emissão de parecer, pela CAPREV, com as decisões e justificativas, essas últimas em caso de divergências.	E	Não emissão do parecer com as decisões e justificativas para as divergências entre a opinião interna e a avaliação externa	0	10,00	15%
				Emissão do parecer com as decisões e justificativas para as divergências entre a opinião interna e a avaliação externa	10		

Os papéis da Governança na definição das metodologias e premissas dos Cálculos Atuariais - Caso FUNCEF -

Rol de Documentos Finais referente ao estudo técnico de aderência das hipóteses

- Resolução/Ata CD
- Parecer CATB
- Parecer CF
- Resolução/Ata DE
- Voto DIBEN (ARPB)
- Parecer CAPREV
- Relatório Interno
- Relatório da Consultoria
- Ofício da Patrocinadora
- Validações do ARPB/AETQ
- Correspondências entre as áreas sobre os dados e informações

Monia Zucchetti
Coordenadora de Atuária e Planejamento Previdenciário – DIBEN / FUNCEF
caprev@funcef.com.br